



LEI 2.656

(Projeto de Lei 19/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras manteve e eu promulgo, nos termos do art. 44, V, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Legislativo – Câmara Municipal, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
011	3.3.90.48-01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.031.0001-2.110	R\$ 40.000,00
		Cód. Aplicação: 110.0000		

Parágrafo Único - O crédito adicional SUPLEMENTAR que trata o caput, destina-se a atender os custos com a concessão de auxílios financeiros devidos aos servidores do Poder Legislativo, durante o exercício de 2026.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional SUPLEMENTAR que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
009	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	01.031.0001-2.110	R\$ 22.000,00
		Cód. Aplicação: 110.0000		

U.E.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
U.O.:	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
010	3.3.90.40-01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.031.0001-2.110	R\$ 18.000,00
		Cód. Aplicação: 110.0000		



CÂMARA MUNICIPAL
**SANTA CRUZ DAS
PALMEIRAS**

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Plenário “José Deperon Filho”, 11 de março de 2026.

MAICON JOSUÉ FINESI FERREIRA
Presidente

Registrado no quadro de éditos
da Câmara Municipal na data supra e
Publicado no (e-DOL) Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de SCPalmeiras” em 11 / 03 / 26.
Secretaria – Câmara Municipal